



## UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC

### CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

#### AVISO PÚBLICO Nº 24/VR-SMO/2011

O Vice-reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de São Miguel do Oeste – SC, Instituição Educacional, com sede na Rua Oiapoc, 211 na cidade de São Miguel do Oeste – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0006-35, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite **Aviso Público** para os empregados **docentes internos** que desejarem inscrever-se para **ministrar aulas no 1º semestre de 2012**, de acordo com os requisitos indicados, atendendo também aos critérios de credenciamento da FUNOESC.

#### 1 DAS INSCRIÇÕES

**1.1** As inscrições estarão abertas no dia **22 de dezembro de 2011**, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min; no Setor de Desenvolvimento Humano da UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste.

**1.2** Os candidatos interessados deverão preencher ficha de inscrição em atenção e conformidade com a respectiva pontuação, descrita no item “5” deste Aviso Público.

**a)** São considerados documentos comprobatórios dos critérios de avaliação: experiência profissional na área específica do componente curricular, comprovada por meio de fotocópia do registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços; participação em atividade de capacitação para a docência no ensino superior ou atualização na área deste componente curricular nos últimos 12 meses, comprovada por meio de fotocópia dos certificados de participação; publicação em evento ou periódico científico nos últimos 3 anos, comprovada por meio de fotocópia da(s) publicação(ões).

**b)** As informações relativas aos critérios de avaliação descritos na alínea “a” anterior, devem ser atualizadas no currículo *LATTES* (CNPQ), que será utilizado para confirmação da pontuação declarada na ficha de inscrição.

**c)** A Comissão Geral de seleção poderá, em caso de dúvida, solicitar que o candidato apresente em até 48h, os documentos originais ou fotocópia(s) autenticada(s), que comprovem as informações contidas no currículo *LATTES* (CNPQ) apresentado.

**d)** Não será necessária cópia impressa do currículo *LATTES* (CNPQ) atualizado, uma vez que a consulta será feita pela internet.

**1.3** Na falta de título de doutor, mestre, ou especialista com registro da realização de monografia ou trabalho de conclusão de curso - TCC, o candidato deverá comprovar, também, um dos seguintes requisitos:

- a)** exercício de monitoria, equivalente a no mínimo 120 horas ou 2 (dois) semestres letivos, exercido durante ou após a graduação;
- b)** produção científica, técnica, artística ou cultural na área, considerada relevante;
- c)** experiência profissional na área de afinidade do(s) componente(s) curricular(es), no período

mínimo de um ano;

**d)** exercício de docência no período mínimo de um ano;

**e)** participação em cursos de aperfeiçoamento ou especialização técnico-profissional, não inferiores a 360 horas, relativos aos últimos 5 (cinco) anos.

**1.4** Não será permitida inscrição simultânea para componentes curriculares lecionados no mesmo horário e dia da semana.

**1.5** Não será permitida inscrição de professor contratado em regime emergencial.

## **2 DAS VAGAS, DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS EMENTAS**

| N.º de Vagas | Curso           | Componente curricular | Ementa  | Fase | Nº de créd. | Dia da semana  | Turno | Formação Mínima Requerida                               |
|--------------|-----------------|-----------------------|---|------|-------------|--|-------|---|
| 01           | Agronomia – SJC | Silvicultura          | Caracterização, história e importância da exploração florestal. Implantação, preservação, manejo e recuperação de florestas. Propagação e melhoramento genético de espécies florestais. Sistemas agroflorestais e silvopastoris. Espécies mais utilizadas. Produção de mudas. Legislação florestal. Elaboração de projetos.             | 7ª   | 03          | Regime Concentrado (sexta à noite; sábados: manhã e tarde) | M/V/N | Graduação em Agronomia. Especialização na área ou afim. |
| 01           | Agronomia – SJC | Silvicultura          | Caracterização, história e importância da exploração florestal. Implantação, preservação, manejo e recuperação de florestas. Propagação e melhoramento genético de espécies florestais. Sistemas agroflorestais e silvopastoris. Espécies mais utilizadas. Produção de mudas. Legislação florestal e ambiental. Elaboração de projetos. | 9ª   | 03          | Regime Concentrado (sexta à noite; sábados: manhã e tarde) | M/V/N | Graduação em Agronomia. Especialização na área ou afim. |

## **3 DA REMUNERAÇÃO**

Os professores selecionados serão remunerados em conformidade com a “Formação Mínima Requerida,” nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira da Funoesc.

## **4 DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO**

**4.1** O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Geral de Seleção, nomeada pelo(a) Vice-reitor de Campus da FUNOESC.

**4.2** A Comissão Geral de Seleção indicará Comissões Específicas de Avaliação para proceder à avaliação dos documentos e pontuação, que será formada, minimamente, por dois professores da área de conhecimento do curso.

## **5 DA AVALIAÇÃO**

**5.1** Será atribuída pontuação individual conforme critérios a seguir apresentados:



## 5.2 Critérios de avaliação

### I – Maior titulação:

- a) Doutorado: 4 (quatro) pontos.
- b) Mestrado: 3 (três) pontos.
- c) Especialização (*lato sensu*): 2 (dois) pontos.
- d) Graduação: 1 (um) ponto.

**Parágrafo Único.** Será computada a pontuação relativa à maior titulação do candidato, limitada esta à titulação requerida na respectiva vaga constante do item 2 deste aviso público.

### II – Regime de trabalho no semestre em curso:

- a) de 30 a 40 horas: 4 (quatro) pontos.
- b) de 20 a 29 horas: 3 (três) pontos.
- c) entre 08 e 20 horas: 2 (dois) pontos.

### III – Experiência no ensino superior há, no mínimo, um ano como docente efetivo:

- a) no componente curricular, mas com outra nomenclatura: 3 (três) pontos.
- b) em componente curricular correlato que antecede ou sucede este: 2 (dois) pontos.
- c) no ensino superior: 1 (um) ponto.

### IV – Credenciamento em componente curricular neste curso, em conformidade com a Resolução n.º 13/CONS.ADM/FUNOESC/2005:

- a) Sim, com enquadramento 1: 4 (quatro) pontos
- b) Sim, com enquadramento 2: 2 (dois) pontos

### V – Experiência profissional na área específica do componente curricular, comprovada por meio de fotocópia do registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços:

- a) Acima de 36 meses: 3 (três) pontos
- b) De 24 a 35 meses: 2 (dois) pontos
- c) De 12 a 23 meses: 1 (um) ponto

### VI – Participação em atividade de capacitação para a docência no ensino superior ou atualização na área deste componente curricular nos últimos 12 meses, comprovada por meio de fotocópia dos certificados de participação:

- a) Somatório com 36 horas de capacitação ou superior: 3 (três) pontos
- b) Somatório entre 24 e 35 horas de capacitação: 2 (dois) pontos
- c) Somatório entre 12 e 23 horas de capacitação: 1 (um) ponto

### VII – Publicação em evento ou periódico científico nos últimos 3 anos, comprovada por meio de fotocópia da(s) publicação(ões):

- a) Dois artigos, ou mais, em periódico científico: 3 (três) pontos
- b) Um artigo em periódico científico: 2 (dois) pontos
- c) Uma apresentação de trabalho, ou mais, em evento científico: 1 (um) ponto

### VIII - Local de residência:

- a) No próprio município ou até 39 km (vinda e retorno), de onde está sendo ofertada a vaga: 2 (dois) pontos
- b) Em município distante 40 km (vinda e retorno), ou mais, de onde está sendo ofertada a vaga: 1 (um) ponto

## 5.3 A atribuição de pontuação em cada critério descrito no item 5.2, incidirá unicamente sobre o



quesito (alínea) que permitir ao candidato a maior pontuação possível.

**5.4** O resultado final será determinado por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério por cada candidato. Cada candidato poderá obter a pontuação máxima de 26 (vinte e seis) pontos. O candidato que obtiver maior pontuação será o classificado, observando-se, no entanto, a exigência de pontuação mínima de 8 (oito) pontos.

#### **5.5 Critérios de desempate:**

- I – Será classificado o professor com pontuação mais elevada no critério de titulação;
- II – Persistindo o empate, será classificado o professor com pontuação mais elevada no critério regime de trabalho no semestre em curso;
- III – Persistindo o empate, será classificado o professor com pontuação mais elevada no critério experiência na docência no ensino superior;
- IV – Como último critério de desempate, será classificado o professor com maior tempo de trabalho na Unoesc.

### **6 DOS PRAZOS**

- 6.1** A homologação das inscrições válidas ocorrerá no dia **23/12/2011**.
- 6.2** Caberá recurso à Comissão Geral de Seleção até **27/12/2011**.
- 6.3** O processo de avaliação ocorrerá no dia **28/12/2011**.
- 6.4** O resultado final será divulgado no dia **29/12/2011**.
- 6.5** Caberá recurso ao Vice-reitor de Campus até **02/01/2012**.

### **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **7.1 Considera-se docente para fins de habilitação no certame:**

- I - Integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo que estejam, no semestre de publicação do edital, ministrando atividade curricular/componente curricular, salvo em caráter emergencial;
- II - Integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo com credenciamento válido em alguma atividade curricular/componente curricular e que não estejam desempenhando atividades no semestre de publicação do edital em função de seu não oferecimento.

**7.2** As vagas em componentes curriculares, de que trata o item 2 deste Edital, somente serão alocadas aos docentes classificados, quando oferecidas nos respectivos cursos.

**7.3** Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela Comissão Geral de Seleção e, em segunda e máxima instância, pelo Vice-Reitor de Campus.

São Miguel do Oeste-SC, 21 de dezembro de 2011.

Prof. Vitor Carlos D'Agostini,  
Vice-reitor de Campus.



## AVISO PÚBLICO Nº 24/VR-SMO/2011

### FICHA DE INSCRIÇÃO E DE AVALIAÇÃO

| NOME CANDIDATO      | CURSO   | COMPONENTE CURRICULAR |
|---------------------|---|-----------------------|
|                     |   |                       |
| LOCAL DE RESIDÊNCIA | TITULAÇÃO (DOUTOR, MESTRE, ESPECIALISTA, GRADUAÇÃO) |                       |
|                     |   |                       |

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (para uso exclusivo da comissão específica de avaliação)

| QUESITOS AVALIADOS  | PONTOS  | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|---|------------------|
| I – Maior titulação   | a) Doutorado: 4 (quatro) pontos.<br>b) Mestrado: 3 (tres) pontos.<br>c) Especialização ( <i>lato sensu</i> ): 2 (dois) pontos.<br>d) Graduação: 1 (um) ponto.   |                  |
| II – Regime de trabalho no semestre em curso  | a) de 30 a 40 horas: 4 (quatro) pontos.<br>b) de 20 a 29 horas: 3 (três) pontos.<br>c) de 08 a 19 horas: 2 (dois) pontos.   |                  |
| III – Experiência no ensino superior há, no mínimo, um ano como docente efetivo                                       | a) no componente curricular, mas com outra nomenclatura: 3 (três) pontos.<br>b) em componente curricular correlato que antecede ou sucede este: 2 (dois) pontos.<br>c) no ensino superior: 1 (um) ponto.                    |                  |
| IV – Credenciamento em componente curricular neste curso, em conformidade com a Resolução nº 13/CONS.ADM/FUNOESC/2005 | a) sim, com enquadramento 1: 4 (quatro) pontos.<br>b) sim, com enquadramento 2: 2 (dois) pontos.  |                  |
| V – Experiência profissional na área específica do componente curricular comprovada.                                  | a)acima de 36 meses: 3 (três) pontos<br>b) de 24 a 35 meses: 2 (dois) pontos<br>c) de 12 a 23 meses: 1 (um) ponto   |                  |
| VI – Participação em atividades de capacitação para a docência.   | a)somatório com 36 h de capacitação ou superior: 3 (três) pontos<br>b)somatório entre 24 e 35 h de capacitação: 2(dois) pontos<br>c)somatório entre 12 e 23 h de capacitação: 1 (um) ponto.                                 |                  |
| VII – Publicações nos três últimos anos comprovada  | a)dois artigos, ou mais, em periódico científico: 3 (três) pontos<br>b) um artigo em periódico científico: 2 (dois) pontos<br>c) uma apresentação de trabalho, ou mais, em evento científico: 1 (um) ponto                  |                  |
| VIII – Local de residência  | a)no próprio município ou até 39 Km(vinda e retorno), de onde está sendo ofertada a vaga: 2 (dois) pontos<br>b) em município distante de 40 Km (vinda e retorno), ou mais, de onde está sendo ofertada a vaga: 1 (um) ponto |                  |
| PONTUAÇÃO TOTAL   |   |                  |

São Miguel do Oeste (SC), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Comissão Específica de Avaliação

Nome: \_\_\_\_\_

Comissão Específica de Avaliação

Nome: \_\_\_\_\_

Comissão Geral de Seleção

Nome: \_\_\_\_\_

Comissão Geral de Seleção